

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 13768/2011**

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o assistente operacional João Lourenço Martins Teófilo Lage, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para exercer as funções de apoio administrativo, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo a respectiva remuneração paga pelo serviço de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 22 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213795

Despacho n.º 13769/2011

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, a competência para a assinatura das comunicações estabelecidas entre as Partes, referidas na cláusula 45.ª do contrato de fornecimento celebrado entre o Estado Português com a Steyr-Daimler-Puch Spezialfahrzeug, G. m. b. H., em 15 de Fevereiro de 2005, de 260 viaturas blindadas de rodas 8 × 8, no âmbito do programa relativo à aquisição de viaturas blindadas de rodas 8 × 8 (VBR 8 × 8) destinadas ao Exército e à Marinha.

2 — A delegação prevista no número anterior não prejudica a necessidade de ser dado conhecimento ao meu Gabinete e ao presidente da Missão de Acompanhamento e Fiscalização do Projecto de Viaturas Blindadas de Rodas 8 × 8, do conteúdo das referidas comunicações.

5 de Agosto de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213787

Despacho n.º 13770/2011

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional está envolvido no desenvolvimento da base tecnológica e industrial do sector aeronáutico nacional e na constituição de um *cluster* aeronáutico, potenciando as vantagens de diferentes projectos em cursos, nomeadamente da participação nacional no programa do KC 390;

Considerando que esta matéria exige um acompanhamento técnico especializado;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 8 e 9 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 — Nomeio o licenciado José Manuel Duarte Vieira para, junto do meu Gabinete, acompanhar e monitorizar a participação nacional no programa do KC 390.

2 — O nomeado deverá:

a) Participar em reuniões que se realizem com o objectivo de promover a participação nacional no programa do KC 390;

b) Estudar e propor ao Ministro da Defesa Nacional soluções que salvaguardem a correcta implementação da participação nacional no programa do KC 390.

3 — A presente nomeação tem a duração de três meses, prorrogáveis, podendo, contudo, ser revogada a todo o tempo.

4 — O licenciado José Manuel Duarte Vieira tem direito a despesas de alojamento e de transporte que se mostrem necessárias para o cumprimento do presente despacho, a ser suportadas pelo meu Gabinete.

5 — Os serviços do Ministério da Defesa Nacional, bem como o sector empresarial do Estado com atribuições no domínio da defesa nacional, deverão, no âmbito das suas competências, colaborar com o nomeado, disponibilizando os elementos por ele solicitados no âmbito da sua missão.

16 de Agosto de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213779

Despacho n.º 13771/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria da Luz Capristano Passanha Baptista da Silva, do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa, para prestar colaboração no meu Gabinete, como assessora jurídica, em regime de comissão de serviço e através de acordo de cedência de interesse público.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser feita cessar a todo o tempo.

3 — A nomeada auferirá remuneração mensal idêntica à de adjunto de gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente de representação.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2011.

7 de Setembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213851

Despacho n.º 13772/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de motorista no meu Gabinete João Manuel Reis Lobo.

2 — O nomeado será equiparado, para efeitos de remuneração, à 9.ª posição remuneratória, com o nível remuneratório 9, da categoria de assistente operacional.

3 — Acresce ainda o suplemento de risco, subsídio de refeição, subsídio de lavagem de viaturas e demais regalias reconhecidas aos motoristas deste Gabinete, incluindo os respectivos subsídios de férias e de Natal.

4 — O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

13 de Setembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213762

Despacho n.º 13773/2011

Considerando que em 17 de Março de 2006, por despacho do Ministro da Defesa Nacional, foi aprovada a participação de Portugal no Memorando de Entendimento, relativo à cooperação para o desenvolvimento de requisitos para plataformas de *software* que possibilitem a construção de protótipos virtuais de navios, abreviadamente designado *Virtual Ships MoU*, tendo sido delegada, com possibilidade de subdelegação, a competência para a assinatura no almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

Considerando que o *Virtual Ships MoU* resultou da conveniência em regular as iniciativas cooperativas no domínio da simulação virtual com aplicação na área naval, ao nível dos Ministérios da Defesa dos Estados signatários, possibilitando assim, e quando decidida a participação concreta em determinados projectos, a economia de recursos humanos e financeiros nas tarefas de avaliação de viabilidade e anteprojecto desses programas cooperativos;

Considerando que foi elaborado o documento *Amendment One to the Framework Virtual Ships Memorandum of Understanding*, tendo em vista permitir a adesão dos Estados Unidos da América, o qual consubstancia a alteração n.º 1 ao *Virtual Ships MoU*, e cuja aprovação foi proposta pela Marinha, com parecer favorável por parte da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa;

Atento o anteriormente exposto, e verificando-se não existirem encargos financeiros inerentes à presente proposta de alteração e aspectos normativos que justifiquem a inviabilidade da sua aprovação pelo Estado:

1 — Aprovo a minuta do *Amendment One to the Framework Virtual Ships Memorandum of Understanding* que me foi submetida pela Marinha e que mereceu concordância por parte da Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

2 — Deogo no almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, com a faculdade de subdelegar, a outorga do *Amendment One to the Framework Virtual Ships Memorandum of Understanding*, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

13 de Setembro de 2011. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

205213746